



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e justificativa da contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Escola Municipal Mariquinhas Brochado, visando à melhoria das condições de uso, segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto da edificação. A intervenção contempla a adequação da lavanderia, a correção de patologias construtivas e a realização de ajustes em pontos que apresentam pendências ou desgaste decorrente do uso e do tempo. A reforma também inclui a implementação de dispositivos de acessibilidade, como plataforma elevatória e rampa acessível em conformidade com a ABNT NBR 9050, assegurando o acesso seguro e inclusivo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Dessa forma, a execução dos serviços mostra-se indispensável para assegurar a adequada funcionalidade da unidade escolar, atender às normas técnicas vigentes, promover a inclusão e contribuir para a qualidade do ensino, o bem-estar da comunidade escolar e a preservação do patrimônio público.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de **4** meses contados da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 278.389,77** (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos.), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária.

2. Referência em Estudo Técnico Preliminar (ETP)

As definições deste termo de referência são fruto de estudos preliminares descritos no ETP - Estudo Técnico Preliminar anexo ao procedimento de licitação.

3. Especificações técnicas de fornecimento e instalação

Início da execução do objeto: a execução do serviço deverá iniciar após a emissão da ordem de serviço. O serviço que fará parte da contratação está discriminado na Planilha Estimativa de Custos.

Local de execução dos serviços: Rua José Miranda de Carvalho, Parque Pinheiros, 37706-410, Poços de Caldas/MG.

Caberá à CONTRATADA atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes.

Para execução dos serviços, deverão ser observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cabendo a fiscalização definir e aceitar os materiais utilizados na obra. Além disso, a Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria Especial



MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

de Previdência e Trabalho, fazendo com que todos os trabalhadores envolvidos nos serviços façam o uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra.

Em relação à especificação da garantia, antes do início da execução dos serviços de reforma da escola, a empresa vencedora do certame deverá apresentar Termo de Garantia referente aos materiais e aos serviços a serem empregados, contendo a identificação da origem de fabricação dos componentes utilizados, bem como atestando a qualidade, a conformidade com as normas técnicas vigentes e o adequado desempenho da estrutura. O referido termo deverá assegurar a responsabilidade da contratada quanto à durabilidade, segurança e perfeito funcionamento dos elementos executados na reforma, nos prazos legais e contratuais estabelecidos.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e de boa qualidade, sendo assim, a execução contratual observará as rotinas abaixo:

- 3.1 Aquisição, transporte e armazenamento adequado dos materiais, insumos e equipamentos necessários à reforma da escola;
- 3.2 Entrega, conferência e organização dos materiais no canteiro de obras;
- 3.3 Execução dos serviços conforme especificações técnicas, incluindo demolições, execução de elementos construtivos e instalação de componentes diversos na escola;
- 3.4 Finalização e acabamento dos serviços, garantindo a limpeza, segurança e plena utilização do espaço;
- 3.5 Entrega técnica dos manuais técnicos e certificados de garantia.

Dados específicos sobre os itens e serviços contemplados na planilha orçamentária estão pormenorizados nos documentos anexos ao edital - especificações técnicas.

4. Quantitativos, critério de medição e ordem de serviço

As quantidades equivalem ao levantamento realizado dos serviços para a efetivação da continuidade da reforma na Escola Municipal Mariquinhas Brochado e são proporcionais às demandas hoje existentes na escola, sendo que as composições dos custos dos serviços foram realizadas utilizando banco de dados do Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Minas Gerais (SICOR-MG), disponibilizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) em conjunto com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-MG); do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), disponibilizado pela Caixa Econômica Federal; do ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe), além de composições próprias elaboradas a partir de cotações junto a fornecedores de itens específicos.

Os critérios de medição estão igualmente pormenorizados no anexo que acompanha o presente edital.

E por fim, a ordem de serviço será dada após a assinatura do contrato e seguirá modelo padrão do órgão contratante.

5. Prazo de execução dos serviços e possibilidade de prorrogação

O prazo para a execução dos serviços será de até 3 meses, admitida a sua prorrogação mediante justificativa e desde que aprovado pela fiscalização do contrato.



6. Período de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 4 meses a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

7. Resultados esperados do trabalho – solução

Com a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, espera-se a conclusão integral e eficiente da reforma da Escola Municipal Mariquinhas Brochado, assegurando a plena funcionalidade da edificação. A solução permitirá a execução contínua e tecnicamente adequada dos serviços, com atendimento às normas vigentes de segurança, acessibilidade, salubridade e qualidade construtiva.

Como resultados, prevê-se a recuperação de ambientes atualmente inutilizados, como a lavanderia, a melhoria das condições de conforto e segurança para usuários, a redução de riscos de paralisações por falta de insumos, a otimização do acompanhamento pela equipe municipal e a preservação do patrimônio público, garantindo maior durabilidade das intervenções e melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

8. Cronograma dos serviços, quantificação dos valores e metodologia de avaliação

Todos os serviços deverão ser executados nos prazos descritos em cronograma anexo ao edital.

As quantidades foram definidas a partir do levantamento realizado previamente pela equipe técnica no local da intervenção e encontram-se detalhadas na planilha orçamentária e memória de cálculo em anexo.

Para avaliar a qualidade dos serviços serão feitas análises do serviço pronto comparando-o com os requisitos técnicos descritos no edital e seus anexos.

9. Medida utilizada para a avaliação da qualidade do serviço e unidade de medida

O critério para averiguar a qualidade dos serviços realizados e condições para o aceite destes, serão os de acompanhamento da execução e observância das especificações descritas no edital e especificações técnicas aplicáveis.

A unidade métrica adotada, bem como os valores unitários do item e valor total da contratação estão pormenorizados em anexo ao edital, correspondente à Planilha Orçamentária.

10. Da qualificação técnica (critério para seleção do fornecedor)

Para atendimento dessas necessidades o licitante deverá comprovar o seguinte:

- a. Registro/Certidão de inscrição da licitante (pessoa jurídica) que atuará na execução do objeto, no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja jurisdição pertença ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou no CFT -Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas., cuja jurisdição pertença.
- b. Registro/Certidão de inscrição do(s) responsável técnico(s) (pessoa física) que atuará na execução do objeto, no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja jurisdição pertença ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho



MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Federal ou no CFT - Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, cuja jurisdição pertença.

c. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou, nos termos da Lei Federal nº 13.639/18, no CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, engenheiro(s) e/ou arquiteto(s) e urbanista(s) ou técnico detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou no CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, que comprove(m) que o responsável(eis) técnico(s) já tenha(m) executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

11. Solicitação dos serviços e gestão do contrato

A solicitação dos serviços e gestão do contrato estão a cargo do Secretário responsável por este órgão.

12. Fiscalização e registros afins

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Município, através de seus engenheiros lotados na Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas, sendo designado para este caso específico o Engº. Antônio Ernesto Guidugli

As ocorrências pertinentes aos serviços deverão ser registradas em diário de obras e laudo fotográfico.

13. Critérios de medição e pagamento

Os serviços serão remunerados conforme documento denominado Critérios de Medição e Pagamento anexo ao edital.

A Fiscalização da contratante analisará a medição dos serviços executados. Se a medição apresentada pela contratada contiver erros ou omissões, será devolvida para correções.

14. Modalidade, tipo de licitação e critério de seleção do fornecedor

O procedimento para contratação do objeto será realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, com o critério de menor preço para definição do licitante vencedor do certame.

15. Regime de execução e critério de julgamento

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário e o critério de julgamento para definição do licitante vencedor é o menor preço global.

16. Valor estimado



MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Preço global estimado para a execução dos serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 278.389,77**, conforme demonstrado no Anexo III, estimativa de quantidades e custos.

17. Compromisso da contratada

Durante a vigência do contrato a contratada não poderá contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão dos serviços.

18. Adequação orçamentária

A contratação tem adequação orçamentária cujos pagamentos correrão por conta da ficha nº 02.07.03.12.361.1205.21816.449051.00-362.

Poços de Caldas, 15 de janeiro de 2026

José Benedito Damião
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Eng. Gabriela de Oliveira
CREA-MG 329552
Mat. 50728